

 <p>Pilares de Crescimento e Inclusão</p>	<p>PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL</p>
---	---

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)
E
ESTADO DO PIAUÍ

IMPLEMENTADORA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECIALIZADA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER METODOLOGIAS PARA
REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ IMPLEMENTAÇÃO DE
PILOTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023**

NOVEMBRO/2017

SUMÁRIO

Objetivo da contratação	3
Antecedentes e contexto	Erro! Indicador não definido.
Abrangência e local de execução.....	8
Considerações da consultoria.....	8
Descrição das atividades	9
Resultados e produtos esperados	14
Prazo de execução	17
Especificação da equipe chave	17
Insumos fornecidos pelo contratante	19
Considerações Gerais	19

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de consultoria especializada para assistir a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) na reestruturação do processo de planejamento no Estado do Piauí e na gestão das despesas e do investimento no setor público, de forma a integrar os sistemas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação em um único sistema baseado em resultados, com implementação de piloto na elaboração do Plano Plurianual 2020-2023.

ANTECEDENTES E CONTEXTO

Comprometido em adotar um modelo de gestão de desempenho com foco em resultados com apoio do DPL1, o Governo do Piauí através do decreto nº14.637 de 22 de novembro de 2011 criou uma Comissão de Administração Financeira e Gestão Baseada em Resultados (CAFGBR) para fortalecer o marco institucional para a implementação de políticas focadas na prestação de serviços. Desse modo, para apoiar a gestão baseada em resultados e o aperfeiçoamento do processo de planejamento e monitoramento, a fim de garantir o alinhamento entre o que foi planejado e os resultados, foi implantado o Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas (SIMO) com o objetivo de monitorar e medir os avanços dos programas prioritários vinculados ao Plano Plurianual (PPA) 2012-2015. Ademais, a finalidade inicial foi desenvolver metodologias voltadas para o processo de monitoramento da execução do cronograma físico/financeiro e/ou plano de trabalho das Ações (obras, programas, projetos e serviços), para possibilitar o controle da execução das ações de governo, para depois avançar até o monitoramento dos indicadores de desempenho e resultados de ações e metas estratégicas. Desse modo, ficou entendido que para implantação e consolidação do sistema de monitoramento, há necessidade do aperfeiçoamento do processo de planejamento que, de forma sistêmica, esteja integrado o planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, possibilitando, assim, definir estratégias e planos de curto, médio e longo prazo, com definição de resultados a serem alcançados e seus indicadores. Desse processo, resultou a criação do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, Monitoramento e Avaliação (SIPMA), por meio do Decreto Nº 15.665 de 13 de junho de 2014.

Todavia, embora já normatizado e definido legalmente os instrumentos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, o grande desafio parte em integrar essas atividades no âmbito do estado (territorial e setorial). Dentro da realidade do Piauí, observa-se uma deficiência ao realizar a programação orçamentária à luz do planejamento. Tudo parte-se de um planejamento que atualmente não reflete a realidade do estado, sem alinhar as estratégias estaduais, o que acaba não só gerando inconsistências dentro do próprio Plano Plurianual (que é o instrumento de planejamento de médio prazo, com lapso de 4 anos), como também entre os valores planejados e executados no próprio orçamento, de forma que a Lei Orçamentária Anual (LOA) não consegue executar eficazmente as ações estratégicas constantes no PPA, tendo em vista esse estar quantificados em valores que fogem aos padrões na execução do orçamento, com base nas receitas previstas durante sua vigência. E, partindo da premissa relatada, o monitoramento torna-se ineficaz, uma vez que não há um processo de integração entre planejamento e orçamento.

Assim, o Estado tem como instrumento de planejamento o PPA, porém este não define prioridades e, apesar do orçamento ser elaborado com base nele, sua execução não foca o cumprimento de metas e não existe avaliação antes de sua elaboração e não existe integração com a execução financeira o que dificulta ainda mais avaliar o nível de execução das Ações previstas no PPA. Além disso, a metodologia abordada e os sistemas utilizados pelo Estado ainda não permitem ver a integração dos instrumentos supracitados, de forma que o enfoque da execução do orçamento ganha maior relevância se comparado ao planejamento, dado que as ações orçamentárias não são executadas voltadas para a entrega dos produtos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Toda a situação supracitada reflete, nesse contexto, a deficiência do processo de planejamento do Estado, com elaboração do Plano Plurianual dissociado da realidade, sem alinhamento com as estratégias estaduais, restando prejudicada a sua execução, além da falta de integração entre os instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA. Atualmente não se consegue observar na LDO quais os montantes destinados na LOA para entregar os produtos referenciados naquela, assim como, não existe uma integração dos produtos que constam na LDO à luz do PPA. E, considerando

a lei do planejamento participativo – Lei Complementar nº 87/2007, que menciona o planejamento de forma territorializada, o problema se agrava, tendo em vista que não é possível visualizar uma ideia na LOA da territorialização do orçamento, mas tão somente do ponto de vista do PPA. Dessa forma, embora válida a atuação dos Agentes Territoriais de Desenvolvimento (ADT) que fomentam a atividade da sociedade civil no âmbito dos territórios para que o planejamento seja participativo, ainda não é possível ver praticidade e a quantificação da sua atuação no âmbito do orçamento.

Tais circunstâncias, além de comprometerem a estrutura de planejamento do Estado, comprometem também o monitoramento pelo próprio ente do que está sendo realizado, além de dificultar o controle social, tendo em vista que a dissociação entre planejamento e orçamento torna-se árduo para o cidadão cobrar com base em um panorama ainda confuso.

A partir deste cenário, a SEPLAN vem buscando desde a elaboração do PPA 2016/2019 em 2015 aperfeiçoar o processo de aprimoramento do planejamento, através de algumas atividades, como:

a) Decreto 15.665, de 13 de junho de 2014 que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação (SIPMA), sob a coordenação da SEPLAN, com a finalidade de estabelecer estratégias e planos de Governo de curto, médio e longo prazo, definindo resultados a serem alcançados e seus indicadores, e de monitorar e avaliar os programas e projetos do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual. O SIPMA é composto por: Sistema de Planejamento e Orçamento, com enfoque territorial e participativo. Sistema de Monitoramento e acompanhamento das Ações Estratégicas (SIMO), e Sistema de Avaliação.

b) Rede de Planejadores do estado do Piauí (RedePLAN): Com base legal no decreto 15.665/2014, a RedePLAN visa estabelecer a SEPLAN como núcleo central do planejamento numa estrutura interligada, constituída por servidores envolvidos nos processos de elaboração do PPA, LDO, LOA e nos processos de monitoramento das ações estratégicas do Governo, integrantes dos Núcleos Setoriais, que são unidades administrativas criadas nas setoriais responsáveis pela coordenação das funções de planejamento nas suas respectivas áreas de atuação. A RedePLAN tem como funções:

- 1) Fortalecimento das capacidades relacionadas ao planejamento, orçamento,

monitoramento e avaliação, com enfoque participativo e abordagem territorial ;2) Integração e articulação do Planejamento Governamental com o Planejamento Setorial;3) Coordenação e unificação das funções de planejamento no âmbito das setoriais; Facilitação da disseminação e aplicação de metodologias referentes aos instrumentos de planejamento.

A SEPLAN iniciou a implantação da Rede, buscando no primeiro momento identificar e indicar os integrantes da RedePLAN, realizando em seguida eventos para apresentação da estratégia e algumas oficinas de capacitações para os envolvidos. No entanto, a ideia ainda é incipiente, considerando que para o funcionamento efetivo da Rede é necessária uma mudança de cultura de planejamento, uma estruturação das equipes de forma definitiva (dada a alta rotatividade dos técnicos que participam dos eventos) eo estabelecimento de normatizações e padronizações dos processos de atuação da RedePLAN.

c) Planejamento participativo Territorial: A partir de 2007, com a instituição da lei complementar nº 87/2007 (alterada pela lei 6.967/2017), o planejamento público passa a ter dois componentes novos – a instituição de doze Territórios de Desenvolvimento, definidos como espaços socialmente organizados, compostos por um conjunto de municípios, caracterizado por uma identidade histórica e cultural, patrimônio natural, dinâmica e relações econômicas e organização, constituindo as principais unidades de planejamento da ação governamental; e a participação social, viabilizada pelos conselhos territoriais, definidos como espaços sócio-político de discussão, articulação, consulta e deliberação de políticas públicas, com pleno envolvimento dos segmentos sociais na definição de prioridades de investimento, consolidando espaços institucionais de participação e controle social.

Desde a implantação da lei complementar, o governo passou a incorporar a dinâmica de participação na elaboração do PPA e tem buscado fortalecer os níveis de articulação territorial mediante a introdução de técnicos para atuarem como agentes de desenvolvimento (ADT's), na elaboração de Agendas das prioridades de cada território. No entanto, se verifica que os instrumentos de planejamento ainda não estão adequados para incorporar a proposta de desenvolvimento territorial.

d) Estabelecimento do Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas (SIMO): O SIMO vem com objetivo de monitorar as ações estratégicas do Governo, possibilitando maior controle sobre a execução destas ações, de forma a identificar os problemas e ameaças existentes e tomar as devidas providências ou ajustes necessários para assegurar sua implantação conforme os objetivos e prazos estabelecidos.

As ações do SIMO são apoiadas pelo Banco Mundial, e, devido a esta parceria, foram publicados os decretos nº 15.665 de 13 de junho de 2014 e Nº 16.199 de 28 de setembro de 2015. O SIMO também é parte da implantação de uma nova estratégia de planejamento, a qual a SEPLAN, além de sua atuação no âmbito do PPA, LDO e LOA, apoiará as demais secretarias do Estado no planejamento e execução de suas ações. Neste sentido, O SIMO tem atribuições mais amplas que inclui o monitoramento das ações, metas e indicadores do PPA, apoiando e reforçando a estratégia de controle social, uma vez que os representantes da sociedade civil organizada, dos territórios de desenvolvimento terão acesso ao sistema para verificar o andamento das ações no território e informar a SEPLAN a real situação da ação na região.

Atualmente, o SIMO monitora mais de 1500 ações contempladas no PPA. Contudo, sua atuação está focada nos indicadores físico-financeiro, e como não existe uma integração do monitoramento com o processo de execução desse instrumento, torna-se difícil a avaliação das metas estratégicas do governo. Um dos fatores que contribui para isso é o fato do SIMO não estar integrado com o SIAFE, que é a ferramenta que elabora e executa o PPA, o orçamento e faz a gestão financeira do estado.

e) Contratação de Consultoria especializada para atuação na gerência de projetos: Atualmente, o estado tem contrato com a FGV, que deve atuar no apoio à supervisão, implantação, identificação e resolução de riscos de 43 empreendimentos e projetos prioritários do governo, com base na metodologia *Project Management Institute* - PMI. Nesse processo, a perspectiva é de que seja feita a transferência de conhecimento para as equipes de governo na gestão de riscos e gerenciamento de projetos, proporcionando maior eficiência na execução das obras, como também contribuir no aperfeiçoamento do SIMO, para que o sistema esteja compatível com a metodologia desenvolvida e evolua para um gerenciamento efetivo dos projetos. No

entanto, o trabalho está focado apenas nos 43 empreendimentos e projetos e a carga horária de estudos e capacitações são insuficientes para o desenvolvimento de uma metodologia de gerenciamento efetiva.

Nesse contexto, e considerando os motivos expostos, justifica-se a presente contratação pela necessidade de construção de metodologias, processos, e instrumentos, assim como apoio na implementação dos mesmos, para o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação no âmbito do Estado.

ABRANGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A delimitação dos trabalhos alcança todos os órgãos do Estado do Piauí, concentrando a maior parte do trabalho na Secretaria do Planejamento – SEPLAN. Para cumprir os objetivos esperados, a consultoria deverá ser desenvolvida em estreita colaboração com a SEPLAN. O serviço será executado, a maior parte, na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), e esperasse uma atuação e comunicação constante com a SEPLAN e quando necessário para desenvolvimento do trabalho, e sob a supervisão da SEPLAN, com os órgãos do estado (*in loco*). Igualmente, esperasse, a atuação da consultoria com foco nos núcleos de Planejamento Estratégico, proposto no decreto 15.665/2014, que institui o SIPMA – Sistema Integrado de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

CONSIDERAÇÕES DA CONSULTORIA

A proposta deve contemplar os seguintes aspectos:

- ✓ Aspectos Conceituais - a respeito da integração do planejamento público, monitoramento e avaliação, assim como a construção de uma nova abordagem e perspectiva de prestação de serviços e políticas públicas mais eficientes e efetivas;
- ✓ Aspectos Práticos - modelos, processos, instrumentos, e técnicas para a implementação das mudanças propostas (e.g. capacitações, oficinas,

diagnósticos, seminários, entre outros);

- ✓ Aspectos de Capacidade –a respeito das fortalezas e fraquezas do pessoal responsável do planejamento, monitoramento e avaliação, bem como na gestão de projetos para garantir eficiência e sustentabilidade.
- ✓ Aspectos de Participação - enfoque participativo dos conselhos territoriais e uso de experiências prévias - de forma a aproveitar os conhecimentos adquiridos pelos diversos órgãos do estado, mapeamento das experiências exitosas e propondo novos modelos e experiências prévias
- ✓ Aspectos de Consultorias em Andamento -consultar e considerar as consultorias em andamento - a exemplo do contrato supracitado entre Estado e FGV. De igual forma, as novas consultorias que trabalhem com atividades similares ao presente Termo de Referência, a exemplo das possíveis contratações a serem feitas pelos Termos de Referências do BID, no âmbito do PROFISCO II, deverão observar a atuação deste Termo de Referência, evitando realizar os mesmos trabalhos em andamento, mas sim considerá-los e aperfeiçoá-los. No caso, a consultante deverá estudar as atividades desenvolvidas, e quando seja pertinente, considerar a incorporação das metodologias, plano de trabalho, e outros produtos.
- ✓ Aspectos de Continuo Aprendizagem - colaboração continua e estreita com a SEPLAN durante toda a consultoria para que as suas equipes aprendam e colaborem diretamente com a contratada.
- ✓ Aspectos Territoriais e Setoriais– considerar as diferenças no território do Estado e a descentralização das responsabilidades setoriais;
- ✓ Alinhamento com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para que se chegue aos produtos esperados nesta contratação, a consultoria deve atender minimamente as atividades e objetivos a seguir:

ATIVIDADE 1 – DIAGNÓSTICO COM ENFOQUE NA IDENTIFICAÇÃO DOS GARGALOS, PROBLEMAS, E INEFICIÊNCIAS PARA QUE OS PROCESSOS ATUAIS DE

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTADO POSSAM SER OTIMIZADOS E EXECUTADOS

Objetivo: Modernizar e institucionalizar os processos de planejamento, orçamento, monitoramento, avaliação e os projetos de investimentos em um sistema integrado, através de um diagnóstico que considere os principais problemas do Estado.

A atividade 1 deve incluir a análise de informações obtidas a partir de visitas técnicas às secretarias finalísticas indicadas pela SEPLAN, para conhecimento da realidade de cada ente estadual, com a finalidade de criar uma base crítica quanto ao planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação.

Nessa atividade, se faz necessário o desenvolvimento dos seguintes itens:

- a) Mapeamento e análise dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação do Estado, observando a aplicação dos instrumentos e metodologias de planejamento já existentes no estado (PPA, LDO, LOA, e Planejamento Territorial).
- b) Levantamento das leis e regras do Estado referentes ao processo de planejamento e como está sendo praticado e, a partir desse diagnóstico e da proposta de novas metodologias, identificar a necessidade de alteração no marco legal;
- c) Análise da estrutura de funcionamento da SEPLAN, envolvendo pautas das reuniões, deliberações e o processo de tomada de decisões, para identificar quais são as normas e processos que atingem seus intuítos, quais são as consideradas irrelevantes, e quais poderiam ser simplificadas ou eliminadas, bem como aquelas que faltam para efetivação do processo de planejamento;
- d) Análise da estrutura de funcionamento e a atuação em termos de orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação, dos órgãos setoriais que possuem diretorias e/ou assessorias de planejamento criadas (a exemplo da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação), como também órgãos que não possuem essa estrutura administrativa, a exemplo do Departamento de

Estradas e Rodagens (DER), mediante diagnóstico dos papéis definidos, observando o olhar setorial e territorial. Assim como uma análise dos obstáculos (legais e práticos) para a criação dos núcleos setoriais, com uma equipe mínima de planejamento, orientada pela SEPLAN, dentro da estratégia da RedePLAN, para que todas as secretarias comecem a realizar planos setoriais, com definição de estruturas de trabalho, processos, responsabilidades, institucionalização.

- e) Análise do fluxo de identificação, aprovação e execução dos projetos no âmbito do Governo do Estado, para identificar processos que atingem seus intuitos, quais são irrelevantes, quais poderiam ser simplificados ou eliminados e quais faltam; A análise deve incluir informações obtidas a partir de visitas técnicas às secretarias indicadas pela SEPLAN para conhecimento da realidade de cada ente estadual.
- f) Diagnóstico do papel de atuação dos Conselhos Territoriais, observando as experiências exitosas e as experiências não desenvolvidas, e quais os gargalos que são enfrentados para que a atuação seja feita de forma integrada com o planejamento territorial.
- g) Elaboração de um documento consolidando o resultado do diagnóstico, as análises e constatações da Atividade 1.
- h) Socialização do diagnóstico para a Secretaria de Planejamento, demais órgãos do estado e os Conselhos Territoriais.

ATIVIDADE 2 – CONSTRUIR METODOLOGIAS E PROCESSOS PARA O PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE FORMA SISTÊMICA, COM ENFOQUE PARTICIPATIVO E ABORDAGEM TERRITORIAL:

Objetivo: Com base nos resultados e no relatório da Atividade 1, a consultoria deverá definir com a SEPLAN a metodologia, processos, e outros instrumentos para realizarem as mudanças e reformas necessárias para reforçar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos de investimento em um único sistema baseado em resultados. A consultoria deverá desenvolver um piloto para

aplicação das metodologias e instrumentos propostos, assim como avaliar e aperfeiçoar esse processo com a participação da SEPLAN.

A metodologia e demais instrumentos propostos na Atividade 2 deverão melhorar e modernizar os processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das ações estratégicas e de investimentos do Governo do Estado (foco na SEPLAN, mas com abrangência nas setoriais). Frisa-se que a metodologia será considerada após aprovada por parecer positivo da equipe técnica da Contratante, ficando ressaltado que a contratada deverá apresentar a proposta que melhor atenda às necessidades do Estado. As contratações do PROFISCO II deverão observar as atividades a serem desempenhadas no presente Termo de Referência, evitando a duplicidade de atividades, buscando sempre analisar o que está sendo realizado nesse escopo e o que pode ser aprimorado, com a integração entre o escopo do Termo de Referência e a atuação das contratações realizadas no âmbito do PROFISCO II.

Na proposta, a consultoria deverá considerar os pontos listados a seguir ou propor outros itens específicos que julgar relevantes:

- a) Identificação e apresentação de boas práticas de planejamento aplicadas em outros estados e/ou países que possam ajudar a resolver problemas, gargalhos e ineficiências identificadas na Atividade 1;
- b) Revisão e apresentação de proposta para integração do planejamento, orçamento, monitoramento e execução financeira, incluindo o marco legal;
- c) Concepção e modelagem do sistema de planejamento e de orçamento com abordagem metodológica de gestão orientada para resultados e em sintonia com o PPA/LDO/LOA e a realidade do Estado;
- d) Construção das metodologias e instrumentos para a elaboração do planejamento estratégico que será parte do piloto do PPA/LDO/LOA (veja-se Atividade 4);
- e) Concepção e modelagem do sistema de monitoramento e avaliação, com abordagem metodológica de gestão orientada para resultados;
- f) Construção de metodologias de avaliação ex-ante e ex-post em sintonia com o SIMO e outros sistemas relevantes;

- g) Assessorar a criação dos núcleos setoriais, com uma equipe mínima de planejamento, orientada pela SEPLAN, dentro da estratégia da RedePLAN, para que todas as secretarias comecem a realizar planos setoriais, com definição de estruturas de trabalho, processos, responsabilidades e institucionalização.
- h) Realização de piloto de implementação das metodologias, processos, e instrumentos em 3 órgãos a serem definidos pela SEPLAN a partir do diagnóstico (Atividade 1) após o desenvolvimento das metodologias, processos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, assim com a realização da avaliação da implementação dos produtos na prática. Após os resultados da avaliação do piloto, realizar a revisão e aperfeiçoamento dos produtos.
- i) Apresentação e socialização dos resultados da avaliação assim como os produtos finais revisados com a Secretaria de Planejamento, demais órgãos do estado e Conselhos territoriais.

ATIVIDADE 3—CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DA SEPLAN, DOS ÓRGÃOS E DOS CONSELHOS TERRITORIAIS NAS METODOLOGIAS QUE SERÃO DEFINIDAS PELA ATIVIDADE 2.

Objetivo: Com a construção das ferramentas, metodologias, instrumentos, planos resultado da Atividade 2, será necessária a capacitação das equipes (SEPLAN, órgãos setoriais) em instrumentos que irão auxiliar a aplicação e revisão permanente dessas metodologias e contribuir para melhorar a capacidade técnica das equipes que irá desenvolver o processo de planejamento, monitoramento e avaliação do estado como um todo. Desta forma, a proposta é desenvolver materiais para capacitação que a SEPLAN consiga utilizar no futuro, e realizar capacitações que abordem conceitos teóricos e principalmente aplicação prática. Esses conceitos serão desenvolvidos durante toda a consultoria, e sua aplicabilidade será em serviço, considerando a dinâmica do processo de planejamento. Os momentos das capacitações serão indicados pela SEPLAN, em comum acordo com a consultoria.

Dessa forma a consultoria desenvolverá, conjuntamente com a SEPLAN, materiais para capacitar a própria SEPLAN, aos equipes setoriais e direção executiva dos territórios órgãos nas metodologias, instrumentos e processos resultado da Atividade

2. Esperasse que os seguintes módulos de capacitação sejam desenvolvidos:

- a) Capacitação em planejamento estratégico com abordagem metodológica de gestão orientada para resultados e uso de metodologias e instrumentos desenvolvidos na Atividade 2. Público alvo: SEPLAN, equipes setoriais e direção executiva dos territórios.
- b) Capacitação em orçamento público e uso de metodologias e instrumentos desenvolvidos na Atividade 2. Público alvo: SEPLAN, equipes setoriais e direção executiva dos territórios.
- c) Capacitação em monitoramento e uso de metodologias e instrumentos desenvolvidos na Atividade 2. Público alvo: SEPLAN, equipes setoriais e direção executiva dos territórios.
- d) Capacitação em avaliação, com aprofundamento nos instrumentos de avaliação ex-ante e ex-post, e uso de metodologias e instrumentos desenvolvidos na Atividade 2. Público alvo: SEPLAN e equipes setoriais.
- e) Capacitação em construção e análise de indicadores. Público alvo: SEPLAN, equipes setoriais e direção executiva dos territórios.

ATIVIDADE 4 – IMPLANTAÇÃO PILOTO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023, LDO e LOA, À LUZ DA METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA CONSULTORIA.

Objetivo: Considerando que a consultoria irá auxiliar a SEPLAN no desenvolvimento de metodologias e processos para a integração do PPA, LDO, LOA, monitoramento e avaliação, e que o PPA é atualmente o principal instrumento de planejamento, o produto da consultoria deverá estar em total sintonia com a elaboração do próximo PPA (2020-2023).

Serão definidas a critério da SEPLAN secretarias para a realização do piloto da aplicação da metodologia, com a capacitação das equipes. Em seguida, ocorrerá a avaliação do processo, e, sendo o caso, considerando as mudanças a partir da aplicação, realizar revisões na metodologia utilizada. Esperasse que o piloto do PPA, LDO, LOA seja implementado de forma simultânea ao piloto da Atividade 2.

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Os seguintes produtos são esperados dessa consultoria, considerando que cada um deles precisa ser aprovado antes que se inicie a confecção do seguinte:

Produtos	Prazos	Orçamento (%)
1º Produto: Proposta de conteúdo programático, com carga horária detalhada contendo parte conceitual e o processo de formação das equipes para a construção das metodologias.	1.5meses	5%
2º produto: Relatório da atividade 1.	3 meses	25%
3º Produto a) Manual da metodologia e outros instrumentos construídos para os processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, contendo todos os procedimentos e normativas. 3º Produto b) Plano detalhando a implementação do piloto e a metodologia para a sua avaliação.	6.5meses	30%
4º Produto a) Implementação do piloto, e relatório dos resultados da avaliação. 4º Produto b) Manual detalhado da metodologia e outros instrumentos aperfeiçoados.	10 meses	35%
5º Produto a) Apoia a implementação da metodologia para a construção do PPA, LDO e LOA em base no diagnóstico da Atividade 1, e a metodologia desenvolvida na Atividade 2.		
6º produto: Materiais para capacitação e	5 meses	

capacitação do pessoal da SEPLAN, dos órgãos e dos conselhos territoriais		
7º produto: Relatório final de avaliação da consultoria considerando as atividades desempenhadas.	2 mês	5%
Total	23 meses O projeto deve finalizar em Abril 2020	

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o Termo de Referência.

Os produtos especificados no TDR deverão ser apresentados antecipadamente à data de entrega estipulada, por e-mail, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 02 (duas) via original por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético, nos softwares definidos pela SEPLAN.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até XX (xxx) dias após a entrega do produto.

A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos indicados pela ABNT.

Deverão ser entregues 80 volumes impressos e encadernados dos relatórios e manuais descritos nos produtos, conforme especificações a serem repassadas pela SEPLAN e as orientações quanto ao uso de logomarcas e divulgações do governo.

Os relatórios e manuais também devem ser entregues em mídias digitais (External Drive), conforme orientações a serem dadas pela SEPLAN.

PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de

23 (vinte de quatro) meses, conforme cronograma a seguir:

PRODUTO/ MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23 Abril 2020	
Plano	X	X																						
Diagnostico			X	X	X	X																		
Metodologias						X	X	X	X	X	X	X												
Pilotos/Avaliação/Aperfeiçoamento												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Capacitação																		X	X	X	X	X		
Relatório final																						X	X	

Os períodos acima determinados para a realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência serão contados a partir da data de assinatura do contrato.

ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE-CHAVE

Estima-se, para o desenvolvimento da Consultoria, o seguinte quadro especializado:

Profissional	Formação	Experiência
01 Coordenador Geral do Projeto	Nível Superior, com no mínimo um mestrado nas áreas de Gestão Pública, Planejamento, Monitoramento ou áreas relacionadas.	10 (dez) anos de experiência profissional em planejamento, orçamento, monitoramento, e elaboração de planos estratégicos, e coordenação de equipes, preferencialmente com abordagens participativas e experiências com o setor privado e público.
01 especialista em planejamento	Nível Superior, com no mínimo um mestrado nas áreas de Gestão Pública Planejamento, ou áreas relacionadas.	10 (dez) anos de experiência profissional em planejamento, ou gestão estratégica na área pública, com experiência em elaboração e aplicação de metodologias.
01 especialista em orçamento	Nível Superior, com no mínimo um mestrado nas	10 (dez) anos de experiência profissional em orçamento

	áreas de Gestão Pública, Planejamento, Orçamento, Monitoramento ou áreas relacionadas.	público. , com experiência em elaboração e aplicação de metodologias.
01 especialista em monitoramento e avaliação	Nível Superior, com no mínimo um mestrado nas áreas de Gestão Pública, Planejamento, Orçamento, Monitoramento ou áreas relacionadas.	10 (dez) anos de experiência profissional em monitoramento e avaliação de políticas públicas, com experiência em elaboração e aplicação de metodologias.
01 Gerente técnico (em Teresina)	Nível Superior, com no mínimo um mestrado nas áreas de Gestão Pública, Planejamento, Orçamento, Monitoramento ou áreas relacionadas.	10 (dez) anos de experiência profissional em planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, com experiência em elaboração e aplicação de metodologias.

Todos os profissionais da equipe-chave da consultora deverão possuir fluência em português.

INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados os seguintes insumos:

- Informações existentes na Secretaria do Planejamento acerca do Diagnóstico Rápido realizado no âmbito do Projeto;
- Acesso aos estudos e documentos relacionados com as atividades propostas;
- Acesso aos meios de comunicação e equipamentos de informática;
- Sala para a realização dos trabalhos com os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços.

As despesas de viagem e transportes para deslocamento do consultor para desenvolvimento de suas atividades planejadas e vinculadas ao contrato serão

suportadas com recursos do Banco Mundial, na modalidade IPF, devendo ser incluídas nos custos da consultoria.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as peças produzidas pela contratada, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pela empresa de consultoria para outros fins com expressa autorização do Contratante.

Será vedado à Contratada ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

A Contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas de seus empregados, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação.

Os trabalhos serão supervisionados pela Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento do Estado, por meio da Diretoria de Monitoramento e Avaliação, que poderá a qualquer momento, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

A contratada deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais e municipais, e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.